



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2370/2026

“Republicado por incorreção”

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais e impressoras monocromáticas e coloridas, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suporte técnico e gerenciamento de impressão, visando

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Itaquirai/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Erica Cristina Dos Santos Máximo	11011-6	Planejamento/ Administração	ETP, TR e GR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Planejamento/ Administração	ETP, TR e GR
Danieli Oliveira da Silva	11600	Planejamento/ Obras	ETP, TR e GR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 09 de julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACEF-6B25-EBD3-8AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 10/07/2026 10:04:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/ACEF-6B25-EBD3-8AAB>

PORTARIA Nº 2.370/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BANCADAS E LAVATÓRIOS EM GRANITO DESTINADOS AO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de divisórias, bancadas e lavatórios em granito destinados ao prédio onde está instalada a unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Roberto Miguel da Silva Junior	4139-4	Secretaria de Obras	ETP, TR e GR
Erica Cristina Dos Santos Máximo	11011-6	Planejamento/ Administração	ETP, TR e GR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Planejamento/ Administração	ETP, TR e GR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil	6332	Administração	Pesquisa de Mercado

Monteiro			
----------	--	--	--

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 03 de julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda